



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição Especial N° 126- Abril/2013

**Resolução n° 024 e 025/13-CADM
(Abril/2013)**

Teresina, 03 de maio de 2013



Resolução Nº 024/13

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPI

Altera o Artigo 17º, do Regimento do Conselho de Administração.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09.04.13, e considerando:

- o Processo Nº. 006072/2013-31;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 17º do Regimento do Conselho de Administração, referente ao dia semana e frequência das reuniões ordinárias, que terá a seguinte redação:

“.....

Art. 17º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, na terça-feira seguinte à reunião do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão dos meses pares e, extraordinariamente, quando convocado pelo Reitor ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo Único: No caso da data da reunião acontecer em feriado ou ponto facultativo, a mesma deverá acontecer no 1º dia útil seguinte.

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 09 de abril de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216;

Internet: www.ufpi.br



Resolução Nº 025/13

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPI

**Torna sem efeito a Resolução Nº 021/13 –
CAD, datada de 09.04.2013.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, *ad referendum* do mesmo Conselho, e considerando:

- o Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 4.050, bem como, a Súmula nº 473/69, do Supremo Tribunal Federal;

- o Processo Nº. 23111.003741/2013-13;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução Nº 021/13, do Conselho de Administração, datada de 09/04/2013, que aprovou a cessão do servidor Técnico-administrativo João Alberto Cardoso Monteiro, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista E 1-16, regime de 40h/s (quarenta horas semanais), lotado na Prefeitura Universitária para exercer o cargo em Comissão junto à Secretaria de Planejamento, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2013, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 24 de abril de 2013


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor